



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.291, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA ROSA DE FIGUEIREDO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua ROSA DE FIGUEIREDO SILVA, uma artéria desta cidade, localizada nas proximidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, partindo da Mercearia de José Leite com destino a Pedreira, cravado nas terras dos herdeiros de João Leite.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a eposição das placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB (Casa Juvenal Iácio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional